



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI N.º 2501 DE 02 DE JUNHO DE 2020

RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO
CONFORME PROTOCOLO DE INTENÇÕES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Planalto**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte

LEI

Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção expressa no Protocolo de Intenções, revogando o Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIDDCA, firmado entre este Município e o Consórcio Público CPIDDCA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1627/2011 de 31 de Agosto de 2011.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Inácio José Werle

Prefeito Municipal